



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL -
SR/PF/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **JESUS IBAR CHAVEZ ALVIS**

Referência: Processo SEI nº **08336.001240/2022-65**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **JESUS IBAR CHAVEZ ALVIS** visando ao **CANCELAMENTO** de sua autorização de residência, em razão de suposta fraude, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art.136 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à UMIG/NPA/DPF/CRA/MS, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

I - identificação do intimado;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);

IV - prazo para apresentação de defesa escrita;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorne-se para julgamento.

CHANG FAN

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 26/08/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24711182** e o código CRC **96814B48**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CRA/MS

1 . INTERESSADO: JESUS IBAR CHAVEZ ALVIS, nacional da Bolívia, nascido em 25/12/1972, filho de PASTOR CHAVEZ SUARES e ANDREAS ALVIS JUSTINIANO, está registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM N° F639490S.

2. DA DECISÃO: Diante dos fatos narrados no presente procedimento, FOI DETERMINADO a instauração de processo administrativo em desfavor de **JESUS IBAR CHAVEZ ALVIS**, visando o **CANCELAMENTO** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **TER FRAUDADO**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

3 . NOTIFICAÇÃO: Assim, esta Unidade de Polícia de Imigração - UMIG/NPA/DPF/CRA/MS **NOTIFICA** o interessado da decisão do Senhor Superintendente Regional sobre a **decretação do cancelamento da autorização de residência** e para **apresentação de recurso**, mediante certificação neste procedimento, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da mesma.

Corumbá/MS, 26 de agosto de 2022.

JOÃO VITOR COSTA BARBOSA PEREIRA

Agente de Polícia Federal

Matrícula 22845

Chefe da UMIG/NPA/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR COSTA BARBOSA PEREIRA**, Agente de Polícia Federal, em 26/08/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24741016** e o código CRC **1596C55A**.